

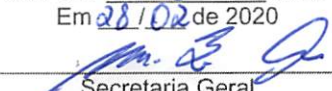


CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 018/2.020 **de 28 de Fevereiro de 2.020**

Câmara Municipal de Brasnorte	
Lançado no Livro de Registro de:	
() Leis	() Autógrafos
() Resoluções	(X) Portarias
() Decreto Legislativo	
Sob o nº <u>38</u> /2020	
Em <u>28/02</u> de 2020	
 Secretaria Geral	

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **CLAUDIO JUNIOR DE PROENÇA**, Matrícula Funcional Nº 39, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Segurança da Câmara Municipal de Brasnorte.

O Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o Requerimento formulado pelo servidor retro citado em 20/02/2020;

Considerando o Artigo 121 da Lei Complementar nº 043/2011 de 22 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

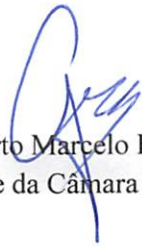
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **CLAUDIO JUNIOR DE PROENÇA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de 'Agente Legislativo de Segurança', através da Portaria Nº 418/2.008 de 15 de Maio de 2.008, relativo ao período aquisitivo de 15/05/2.008 a 15/05/2.013, pelo prazo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 02/03/2.020 a 02/06/2.020.

Art. 2º. A remuneração do servidor no período em que estiver em gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade deverá obedecer ao disposto no Artigo 121, caput da Lei Complementar Nº 043/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte.


Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 28/02/20
